

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 12.776 -

Matrícula

Livre 2 - Registro Geral - Ficha N.º m.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979.

IMÓVEL: CHACARA DE N.º. F, á Rua Niterói, na VILA JOÃO VAZ, nesta Capital, c/ area de 5.088,00m2, sendo 48,00metros de frente ; e, 48,00metros de fundos com uma viela Vitoria, e, 106,00metros pelo lado esquerdo, com o a Rua Araca jú; e, 106,00metros pelo lado direito, com a chacará G. PROPRIETÁRIOS: ORION TAVARES DE MORAIS, CI.nº.9901 e c/c ERCILIA PUGLIESH TAVARES, CPF.nº.013.996 241572; e OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO e c/c ANA NADIR TAVARES, CPF.nº.01 0.726.091/34; e JOAQUIM LUCIO ALVES e c/c MARIA LEAL LUCIO, CPF.nº.014.161.97 1/58; e FRANCISCO ALVES DE MORAIS, CPF.nº.002618741/34 e c/c ZENEIDA REZENDE DE MORAIS; e JOSE TAVARES DE MORAIS e c/c NATERCIA TAVARES DE MORAIS, CPF.nº. 011.210.651/04; WALTER TAVARES DE MORAIS e c/c IRMA DE FATIMA CASÇÃO TAVARES CPF.nº.011.197.371/20; DENY OLIVIERY e c/c MARIA TAVARES OLIVIERI, CPF.nº.01 4.002.661-49; MARIA CORACI DE MORAIS, solteira, maior, CPF.nº.021.314.381-72. e OSORIO CÂNDIDO DE AGUIAR, CI.nº.25.869 e c/c MARIA DALVA DE AGUIAR, CI.nº. 327.908-60 e CPF.nº.003.360.251/34, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº. 20.930 da 1ª zona. A Oficial:

R-1-12.776: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979. Por Esc. Púb. de 29.11.1978, L.º nº. 216 fls. 193/194vº do 7ºOfício de Notas desta Capital, os proprietários ' supra qualificados, venderm, á SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA, com sede nesta Capital, á Av. Contorno nº 3101, V.J.Vaz, CGC nº 01.086.14950001-06, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$.208.333,00. A Oficial:

R-2-12.776:Goiânia, 29 de Janeiro de 1.981. Por Cédula de Crédito Industrial, / Nº.996100899-PRONAZEM, emitida em 19.01.1.981, á adquirente constante e quali ficada no R-1-12.776 supra, deu ao BANCO ECONÔMICO S/A., agência desta Capi - tal, em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia de uma dívida no valor de R\$.180.738.211,42, com vencimento pa - ra 06.12.1.988, vencendo juros á taxa de de 24% ao ano, eleváveis de 1% ao a - no em caso de mora, na qual também se responsabilisa á SOALGO-SOCIEDADE DE ARMAZENS GERAIS LTDA, CGC sob n.02.608.319/0001-53. A cédula vai registrada / sob n.783 L.º.3-Auxiliar, d/Cartório. A Oficial.:

CONT. NO VERSO...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula N.º

Av-3-12.776: Goiânia, 20 de Agosto de 1987. Certifico e dou fé, que o R-2-retro, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de liquidação total da dívida, conforme autorização do credor em data de 05.08.1987. A Oficial: *[Assinatura]*

R-4-12.776. Goiânia, 17 de novembro de 1.987. Por Cédula de Crédito Industrial PRONAGRI, nº. 871050022, emitida n/Capital, em data de 20/10/87, pela Soalco-Sociedade de Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CGC/MF. sob o nº.02.601.318/-0001-53, a mesma, "DEU" ao BANCO ECONÔMICO S/A., c/sede em Salvador-BA., em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o Imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$79.214.147,58=186.601,37 OTN's., vencível em data de 05/10/95, c/Juros à Taxa de 9%a.a. A presente Hipoteca vai registrada no L.º.03-sob o nº.1.290. A Oficial: *[Assinatura]*

R-5-12.776: Goiânia, 21 de Setembro de 1.989. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de n. 090/88 de Ação de Execução em 23.08.89, devidamente assinado pelo Dr. Joaquim Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, referente à Ação proposta pelo BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A contra SOALCO-SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA e OUTROS, fica consequentemente PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de Cz\$ 33.000.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-6-12.776: Goiânia, 14 de Março de 1.994. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de Penhora extraído dos Autos de n.090/88, em data de 1º.03.94, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, Dr. Joaquim machado, fica cancelada a penhora constante no R-5-retro. A Oficial: *[Assinatura]*

R-7-12.776: Goiânia, 25 de Outubro de 1.995. Por Mandado de Inscrição de Penhora, extraído dos Autos de n. 125/95-Processo n. 950071355, emitido em data de 09.08.1.995, assinado pelo Dr. Francisco Rodrigues de Sousa, 1º Juiz de Direito da 9ª Vara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO ECONÔMICO S/A, contra a proprietária constante no R-1-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 411.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-8-12.776: Goiânia, 24 de Abril de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº 423/2013, datado de 22.03.2013, extraído do Protocolo nº 7135-60.1995.8.09.0051 (950071355), de Execução, assinado pelo MMº Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Abílio Wolney Aires Neto, fica cancelada e sem efeito jurídico a penhora constante no R-6, retro. A Oficial: *[Assinatura]*

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0012776-44

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

12.776

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 2

Matrícula

Goiânia, 25 de Abril de 2013

Av-9-12.776: Goiânia, 25 de Abril de 2013. Certifico e dou fé, que fica cancelado e sem efeito jurídico o **R-3**, retro, conforme consta do Ofício nº 423/2013, datado de 22.03.2013, extraído do Protocolo nº 7135-60.1995.8.09.0051 (950071355), de Execução, assinado pelo MMº Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Abílio Wolney Aires Neto, em virtude de que a Execução foi originária da Hipoteca constante no registro retro citado. Escr.01. A Oficial.

Av-10-12.776: RETIFICAÇÃO. Goiânia, 26 de Setembro de 2024. **Protocolo nº 316.261:** Certifico que, procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 213, da Lei Federal nº 6.015/1973, para **retificar a Av-9, supra**, de acordo de acordo com Ofício nº 423/2013, objeto da citada averbação, o ato correto a ser cancelado é o **R-4, supra**, e, não como ficou constando. Ratificam os demais termos não alterados por essa averbação. Esc. 10. Dou fé. A Oficial.

Av-11-12.776: INSCRIÇÃO CADASTRAL. Goiânia, 26 de Setembro de 2024. **Protocolo nº 316.261:** Certifico que, de acordo com Requerimento, inserido no contexto da Escritura Pública de Dação, objeto do R-12, seguinte, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se Cadastrado sob o nº **416.067.2020.000-9**, conforme consta da referida Escritura apresentada, que fica arquivada nesta Circunscrição. Esc. 10. Dou fé. A Oficial.

R-12-12.776: DAÇÃO EM PAGAMENTO. Goiânia, 26 de Setembro de 2024. **Protocolo nº 316.261:** Por Escritura Pública de Dação, lavrada em data de 10/09/2024, no Livro 0033-EL, às fls. 152/159, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-1, supra, **TRANSFERIU** a título de Dação em Pagamento, ao **BANCO BESA S.A.**, atual denominação de Banco Econômico S.A, com sede e foro à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º Andar, Torre 3, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.124.464/0011-59, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 692.001,03. Foi recolhido o ITBI conforme o laudo de avaliação nº 922.6268.1. Esc. 10. A Oficial.